ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

# AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3071 de 16 de agosto de 2007.

*Autoria: Nei de Queiroz Oliveira.*

***"Dá denominação à Avenida Principal da região Saia Velha – Zona Rural, Luziânia-Go".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **Avenida Anicésio Braz de Queiroz,** a avenida sem nome de acesso principal a região da Saia Velha, neste município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando nas duas extremidades da avenida placas indicativas com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia**, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

**MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA** - *Presidente*

**CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA** – *1º Secretário*

**HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO** – *2º Secretário*

smbc